

**RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 03, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2017**

**DELIBERAÇÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO
SOBRE O
ENCAMINHAMENTO DA
MINUTA DO CONTRATO DE
GESTÃO 2018-2020 A SER
FIRMADO COM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO EXTERIOR E
SERVIÇOS – MDIC.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA
BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no
exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de
dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no
Estatuto Social e

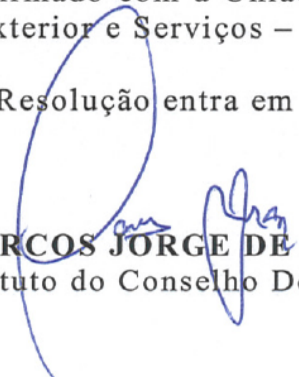
CONSIDERANDO a deliberação por maior absoluta,
observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 36ª
Reunião Ordinária, realizada nesta data, pela aprovação do
encaminhamento da minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado para o
triênio 2018-2020, com as necessárias adequações das cláusulas e
condições, conforme ajustado entre a ABDI e o Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços – MDIC; e

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Conselho
Deliberativo tornar pública e fazer cumprir as deliberações do Conselho
Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no
Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o encaminhamento da Minuta do Contrato de
Gestão 2018-2020 a ser firmado com a União, por intermédio Ministério
da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.


MARCOS JORGE DE LIMA

Presidente Substituto do Conselho Deliberativo da ABDI

